



**TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE RECIFE
V JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - BOA VISTA - PROJUDI -**

AV. MARTINS DE BARROS, 593, SANTO ANTÔNIO - RECIFE

Processo nº.: 001.2008.902.771-6

Autor(es): CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA

Réu(s): TOKIO MARINE SEGURADORA S.A

INTIMAÇÃO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do V Juizado Especial Cível da Capital - Boa Vista, fica V. Sa. intimada do inteiro teor da sentença prolatada nos autos do processo acima, conforme anexo.

Fica V. Sa. ciente de que, caso queira, poderá interpor recurso, dentro do prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o art. 42, da Lei nº 9099/95.

Recife, 1 de Setembro de 2009

Valeska B. Lima
Diretor de Secretaria

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A

AV. COMSELHEIRO AGUIAR, 2540 - BOA VIAGEM - RECIFE/PE - CEP: 51111010